

Assunto ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024
De Kayane Nayara Pereira Abedalla <licitacao2@inexservicos.com.br>
Para <licitacao@saocarlos.sp.gov.br>
Data 01/08/2024 15:02



Boa tarde,

Tudo bem?

Poderia me tirar uma dúvida?

Como vou fazer um seguro garantia para apresentar na habilitação de um contrato que não existe,

Uma garantia referente às verbas rescisórias inadimplidas; Conforme consta no edital?

8.13.6. A Contratada deverá apresentar, junto à documentação necessária para habilitação, a comprovação de contratação de seguro-garantia, com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

8.13.6.1 A garantia deverá assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos de descumprimento do objeto do contrato e inadimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias, para com o FGTS e demais verbas rescisórias, não adimplidas pela contratada durante a vigência do contrato;

No aguardo do retorno.

Assunto Re: **ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024**



De Fernando <fernando.campos@saocarlos.sp.gov.br>
Para Kayane Nayara Pereira Abedalla <licitacao2@inexservicos.com.br>
Cópia <hicaro.alonso@saocarlos.sp.gov.br>
Data 01/08/2024 16:25

Boa tarde!

Existem 2 tipos de garantia: a garantia de proposta e a garantia contratual.

No item mencionado em tela, a mesma se refere à proposta, conforme pode ser observado no Artigo 58 da Lei 14.133/21:

"Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação."

Em 01/08/2024 15:02, Kayane Nayara Pereira Abedalla escreveu:

Boa tarde,

Tudo bem?

Poderia me tirar uma dúvida?

Como vou fazer um seguro garantia para apresentar na habilitação de um contrato que não existe,

Uma garantia referente às verbas rescisórias inadimplidas; Conforme consta no edital?

8.13.6. A Contratada deverá apresentar, junto à documentação necessária para habilitação, a comprovação de contratação de seguro-garantia, com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

8.13.6.1 A garantia deverá assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos de descumprimento do objeto do contrato e inadimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias, para com o FGTS e demais verbas rescisórias, não adimplidas pela contratada durante a vigência do contrato;

No aguardo do retorno.

Fernando Campos - Chefe da Seção de Licitações

Departamento Compras e Licitações - 3º Piso - Tel.: (16) 3362 1163/1189

Prefeitura Municipal de São Carlos

"São Carlos, Capital da Tecnologia"